



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

**MEMORANDO-CGIE**

À Senhora Diretora Geral de Controle Externo

Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo de Levantamento**

Conforme consta do processo SEI nº 17.001808-3, este Tribunal de Contas firmou o Acordo de Cooperação nº 21/2017 junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União-CGU tendo por objeto “*a integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, via implantação do Observatório da Despesa Pública no TCE/TO, projeto denominado ODP.TC.(...)*”

O Acordo firmado no exercício de 2017 resultou em atividades ocorridas nos exercícios de 2017 e 2018 neste TCE/TO, de acordo com a metodologia registrada no relatório ora encaminhado pelo Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas, com o tema geral “**Compras Públicas**”.

Considerando que o tema “Despesas Previdenciárias” está incluído no Plano Anual de Fiscalizações de 2019 deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins aprovado em 27 de março de 2019, e está sendo realizado um estudo do tema em conjunto com a rede ODP, cujo cronograma das atividades segue em anexo.

Deste modo, os trabalhos de fiscalização **nessa etapa preliminar** de busca, processamento e análise de dados de todos os Jurisdicionados visando propor as medidas adequadas, podem ser realizados por meio de instrumento de fiscalização próprio, denominado “Levantamento”, nos termos do artigo 125, A do Regimento Interno o qual dispõe:

*Art. 125-A. Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:*

*I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;*

*II – identificar ações, fatos ou atos a serem fiscalizados; (NR) (Resolução Normativa nº 2/2019 de 16 de abril de 2019, Boletim Oficial TCE/TO de 23/4/2019).*

*III – avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações. (AC) (Resolução Normativa TCE/TO Nº 3/2016 de 23 de novembro de 2016, Boletim Oficial do TCE/TO de 25/11/2016).*

*IV – subsidiar o planejamento de fiscalização a ser realizada pelas unidades técnicas, bem como a formação de cadastro dos órgãos e entidades jurisdicionados. (AC) (Resolução Normativa nº 2/2019 de 16 de abril de 2019, Boletim Oficial TCE/TO de 23/4/2019).*

Diante do exposto, sugere-se este processo à Presidência, solicitando:

1. A autuação de processo de “Levantamento”, (Complemento: Estudo sobre Despesas\_Previdenciarias\_ODP\_2019);
2. O encaminhamento do processo a Secretaria do Pleno visando o sorteio/designação de um relator para o Levantamento nessa fase preliminar, tendo em vista que o processo trata de estudo sobre o tema “Despesas Previdenciárias” e abrange Unidades/Órgãos de várias Relatorias, não incidindo a hipótese de distribuição prevista no artigo 192 do Regimento Interno do TCE/TO, conforme artigo 193, IV do RI TCE/TO.



Documento assinado eletronicamente por **OSLI ADRIEL DE MELO SETUBAL, CHEFE DE DIVISÃO**, em 11/06/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0255764** e o código CRC **8FD6704C**.

<b>PROJETO: 6.1 – CONTROLE EXTERNO CONCOMITANTE: INSTRUMENTO DE EFETIVIDADE DO TCE/TO</b>			
<b>Entrega: Trilhas de auditoria na área da previdência</b>			
<b>Entrega</b>	<b>Responsável</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Definição de leiautes das bases necessárias para a realização dos cruzamentos.	Hamilton CGU	20/03/2019	07/06/2019
Obter dados dos institutos/fundos/agências de previdência do Tocantins.	Osli Adriel Ana Carolina Vanius Girodo	03/06/2019	28/06/2019
Criar Queries conforme leiautes das bases da CGU.	Osli Adriel Vanius Girodo	24/05/2019	02/08/2019
Reunião Técnica Video Conferência na CGU em Palmas-TO	Osli Adriel Ana Carolina Vanius Girodo	27/06/2019	27/06/2019
Realizar cruzamento de dados	Osli Adriel Vanius Girodo	02/08/2019	30/10/2019
Analisar resultados das trilhas	Osli Adriel Ana Carolina Vanius Girodo	02/08/2019	29/10/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

**DESPACHO**

Conforme consta do processo SEI nº 17.001808-3, este Tribunal de Contas firmou o Acordo de Cooperação nº 21/2017 junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União-CGU tendo por objeto “*a integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, via implantação do Observatório da Despesa Pública no TCE/TO, projeto denominado ODP.TC.(...)*”.

O Acordo firmado no exercício de 2017 resultou em atividades ocorridas nos exercícios de 2017 e 2018 neste TCE/TO, de acordo com a metodologia registrada no Relatório de Análise das **Compras Públicas** nos anos de 2017 e 2018/ODP.TC, juntado no Processo Sei nº 18.003314-0 e, autuado no e-Contas sob o nº 9817/2018, distribuído para a Primeira Relatoria.

Considerando que o tema “**Despesas Previdenciárias**” está incluído no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização de 2019, aprovado pela Resolução nº 161/2019 - TCE Plenário, e está sendo realizado um estudo do tema em conjunto com a rede ODP, conforme cronograma juntado neste processo.

Deste modo, os trabalhos de fiscalização **nessa etapa preliminar** de refinamento e análise de dados de todos os jurisdicionados visando propor as medidas adequadas, podem ser realizados por meio de instrumento de fiscalização próprio, denominado “Levantamento”, nos termos do artigo 125-A do Regimento Interno deste Tribunal, o qual dispõe:

Art. 125-A. Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

II – identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e

III – avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações. (AC) (Resolução Normativa nº3, de 23/11/2016, BOTCE nº 1743 de 25/11/2016.)

Diante do exposto, encaminhamos este processo ao **Gabinete da Presidência**, solicitando:

1. a autuação de processo de “Levantamento”, (Complemento: Estudo sobre Despesas Previdenciárias\_ODP\_2019);
2. O encaminhamento do processo a Secretaria do Pleno visando o sorteio/designação de um Relator para o Levantamento nessa fase preliminar, tendo em vista que o processo trata de estudo sobre o tema “despesas previdenciárias” e abrange Unidades/Órgãos de várias Relatorias, não incidindo a hipótese de distribuição prevista no artigo 192 do Regimento Interno, conforme artigo 193, IV do RITCE/TO.



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES**, **DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 12/06/2019, às 16:34, conforme



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0256108** e o código CRC **1B126195**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

**DESPACHO**

Remeta-se o presente processo à **Coordenadoria de Protocolo Geral\_COPRO** para autuação no E\_Contas do processo de “Levantamento” (Complemento: Estudo sobre Despesas Previdenciárias-ODP/2019).

Após a autuação, encaminhe-se o processo **E\_Contas** à Secretaria do Pleno visando à adoção das medidas cabíveis para que o mesmo seja incluso extrapauta na Sessão Plenária do dia **26 de junho de 2019**, visando ao **sorteio**.

Outrossim, à DIGCE para conhecimento e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 26/06/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0258357** e o código CRC **CE4016D5**.